



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação direta de empresa prestadora de serviços médicos especializados em Diagnóstico por Imagem à distância ao setor de Imagens (Mamografias e Radiografias) do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, contemplando:

a) Formulação e fornecimento de laudos de raios-x e mamografia de pacientes internados e ambulatoriais em casos de rotina, urgências e emergências. A Contratada deverá estar apta e atender a todos os tipos de Mamografias e Radiografias, contemplados na Tabela do Sistema Único de Saúde bem como nas demais tabelas de outros convênios. A empresa contratada deverá fornecer o serviço de acordo que for solicitado, durante o período de 12 meses, o exame radiológico (RX/Mamografia) é realizado, as imagens radiológicas captadas por equipamentos digitais são enviadas à empresa de telerradiologia, por meio de PACS locais (instalados) ou PACS na nuvem (em servidores externos). É fundamental que a empresa de telerradiologia siga a regulamentação do Conselho Federal de Medicina (CFM) e disponibilize ferramentas que permitam a transmissão de imagens de alta definição, garantindo uma boa visualização dos exames.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;

3.2. Em relação as radiografias, o setor de mamografia do município de Sertânia tem uma estimativa e previsão de realização de cerca de 2400 mamografias/ano, são previstas 200



mamografias/mês, todos os exames realizados precisam ter a emissão de laudos por médico radiologista especialista.

3.3. Em relação aos exames de Raio X, foram realizados 5.389 exames nos últimos 12 meses, tendo em vista que a maioria das radiografias são avaliadas diretamente por médicos da urgência/emergência do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, poucos exames são solicitados com a emissão de laudo, por esse motivo, foi previsto apenas 180 laudos para exames de Raio X.

3.4. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Secretaria Municipal de Saúde, efetuou pesquisa no banco de Preços e 02 (três) potenciais fornecedores para aferir o valor praticado no mercado, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – PDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, a aquisição de serviço de emissão de laudos para Mamografias e Raio X.

5.2. A licitante fornecedora estará obrigada a atender a todas as exigências atinentes à habilitação exigidas nos Termos apensos, inclusive quanto à qualificação técnica.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde:

LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAO X			
DESCRIÇÃO		UNID	QNT
1	INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIAS	UND	2400
2	INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOGRAFIAS	UND	180

R\$ 49.832,40

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da aquisição a serem realizados para, de forma razoável atender ao interesse público.



6.3. Os quantitativos descritos em tabela foram feitos com base na estimativa de atendimentos que já são realizados hoje no setor de imagem do município nos últimos meses.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em contação com potenciais fornecedores e demais instrumentos legais aplicáveis, buscou-se os valores praticados no mercado consumidor, em outras contratações celebradas com órgãos públicos estaduais e municipais, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAO X											
				WEBIMAGEM				BANCO DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	
				CNPJ:							
DESCRIÇÃO		UNID	QNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIAS	UND	2400	R\$ 22,00	R\$ 52.800,00	R\$ 24,00	R\$ 57.600,00	R\$ 13,47	R\$ 32.328,00	R\$ 19,82	R\$ 47.568,00
2	INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOGRAFIAS	UND	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00	R\$ 11,75	R\$ 2.115,00	R\$ 12,58	R\$ 2.264,40
TOTAL MÉDIO										R\$ 49.832,40	

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço de acordo que for solicitado, durante o período de 12 meses, o exame radiológico (RX/Mamografia) é realizado, as imagens radiológicas captadas por equipamentos digitais são enviadas à empresa de telerradiologia, por meio de PACS locais (instalados) ou PACS na nuvem (em servidores externos). É fundamental que a empresa de telerradiologia siga a regulamentação do Conselho Federal de Medicina (CFM) e disponibilize ferramentas que permitam a transmissão de imagens de alta definição, garantindo uma boa visualização dos exames. Os laudos deverão ser entregues (enviados de forma online por meio de PACS) em até 5 dias úteis, após o envio das imagens para o serviço de telerradiologia.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Expondo-se os benefícios alcançados, visa subsidiar a disponibilização de um serviço de qualidade para os munícipes que necessitam de exames de imagem para iniciar e dar continuidade aos tratamentos de saúde, bem como proporcionar um atendimento de



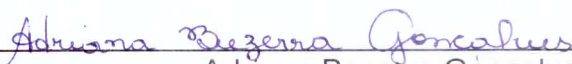
qualidade nos atendimentos de urgências e emergências. No caso das mamografias, é de grande importância o diagnóstico precoce, pois aumentam as chances de cura e um tratamento com bom prognóstico.

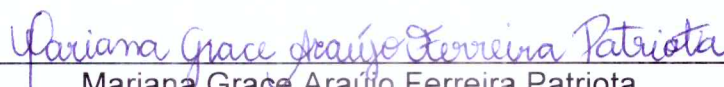
10. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

10.1. Para consecução do objeto a Administração Municipal tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, anexo II, ao presente processo.

10.2. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propiciará ao Município além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, devolvendo a população os serviços antes prestados.

Sertânia (PE), 15 de Maio de 2024


Adriana Bezerra Gonçalves
Responsável pela elaboração do ETP
Portaria GP 144/2024


Mariana Grace Araújo Ferreira Patriota
Secretária de Saúde

